

INFORMAÇÕES SOLICITADAS PARA A COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNILAB / ANO 2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Encaminhar resultados e informações **de forma sucinta, clara, objetiva**, preferencialmente através de infográficos, contendo comparações em relação ao exercício anterior. É **imprescindível que haja análise textual** dos dados demonstrando de que maneira eles afetam os objetivos institucionais e a geração de valor na instituição em curto, médio e longo prazos.
- É preferível que infográficos e tabelas sejam **elaborados neste ambiente**, evitando adicioná-los como imagem, a fim de facilitar o processo de diagramação.
- Deve-se **indicar a fonte e local de acesso**, caso possível, das informações disponibilizadas no relatório.

Assuntos sugeridos (a Unidade pode adicionar mais informações, caso julgue necessário):

- ✓ Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2023

Conforme Modelo previsto no artigo 34, da Portaria Normativa CGU Nº 27 de 2022¹

Em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o presente Relatório tem como objetivo apresentar dados pertinentes à atividade correcional da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-brasileira, no período de janeiro a dezembro de 2023, apontando seu retrato situacional e os compromissos traçados para o exercício de 2024, a partir da apresentação do planejamento elaborado para o referido exercício.

1. A CORREGEDORIA

Em sede preliminar, registra-se que esta Corregedoria é unidade vinculada administrativamente à Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), criada pela Portaria GR nº 490, de 18 de maio de 2016, e sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), nos termos do art. 2º, II, do Decreto nº 5.480/2005.

É pertinente destacar que a Corregedoria não atua apenas de forma repressiva, mas também tem a função de desenvolver atividades educativas e preventivas em relação a ilícitos administrativos, sobretudo no combate à corrupção, além de contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública e participar ativamente do sistema de integridade pública, que são objetivos do SISCOR¹, conforme estabelece o art. 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Nesse sentido, tem a finalidade de planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar, aprimorar, conduzir e controlar as atividades preventivas e repressivas de correição no âmbito da Unilab relativas aos ilícitos administrativos praticados por servidores públicos efetivos, comissionados, servidores temporários e pessoas jurídicas.

Para esse fim, a Corregedoria pauta suas ações nos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa - de acordo com a natureza de cada procedimento - formalismo moderado, verdade real, presunção de inocência e motivação.

¹ Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal

Na esfera institucional, apresenta-se a missão, a visão e os valores, conforme segue:

Missão - atuação na prevenção e investigação de ilícitos administrativos cometidos por servidores públicos efetivos, comissionados, servidores temporários e pessoas jurídicas vinculados à Unilab, mediante instauração e condução de procedimentos correcionais;

Visão - alcançar o reconhecimento como um órgão eficaz na prevenção de infrações administrativas no âmbito da Unilab, promovendo uma cultura ética e moral no ambiente profissional, fundamentada na priorização de ações educativas e preventivas relacionadas aos aspectos disciplinares, enfatizando a mediação como meio primordial de resolução de conflitos, quando possível;

Valores - ética, justiça, equidade, integridade e transparência, celeridade e eficiência.

2. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL - CRG-MM

A Corregedoria Geral da União - CRG/CGU, em 2020, elaborou o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM, ver figura 1) como um instrumento de gestão da área, que estabelece um novo patamar de atuação aos órgãos e entidades, ampliando seu poder de decisão, suas competências e responsabilidades, com a finalidade de orientar e consolidar a atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

O modelo de CRG-MM promove autoavaliações, de caráter obrigatório, periódicas e que são realizadas de acordo com calendário estabelecido pela Corregedoria-Geral da União. Os relatórios então produzidos a partir dos resultados do CRG-MM serão considerados para fins de tomada de decisão e avaliação do desempenho do titular da unidade setorial correcional, inclusive para iniciativas de capacitação.

Em regra, todas as unidades estão no primeiro nível de maturidade e para que avancem para os seguintes devem ter atestado que os níveis anteriores foram plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho correcional a ser alcançado.

Figura 1 - Modelo de Maturidade Correcional

	Serviços e papel da AC (Atividade Correcional)	Gerenciamento de Pessoas	Gerenciamento do Desempenho e Transparéncia	Governança e relacionamento organizacional	
Nível 5 Otimizado	KPA 5.1 UC reconhecida como agente de mudança	KPA 5.2 Equipes engajadas	KPA 5.3 UC no planejamento estratégico	KPA 5.4 UC reconhecida pela sociedade	Almejado
Nível 4 Gerenciado	KPA 4.1 Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades	KPA 4.2 Gestão eficaz de equipes	KPA 4.3 Medidas de resultado e desempenho	KPA 4.4 Componente essencial da integridade	
Nível 3 Integrado	KPA 3.1 Julgamento de processos correcionais acusatórios	KPA 3.2 Profissionais qualificados	KPA 3.3 Transparéncia	KPA 3.4 Atuação com independência	
Nível 2 Padronizado	KPA 2.2 Responsabilização de agentes públicos e entes privados KPA 2.1 Procedimentos correcionais investigativos	KPA 2.3 Desenvolvimento profissional individual	KPA 2.5 Gerenciamento e apresentação de informações KPA 2.4 Planejamento	KPA 2.6 Interlocução e cooperação	Alcançado
Nível 1 Inicial	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído sua avaliação				

Fonte: Controladoria-Geral da União

Tendo como base a metodologia da matriz apresentada, infere-se que a Corregedoria da Unilab encontra-se no Nível 1 - Inicial - de maturidade. Para avançar para o próximo nível, PADRONIZADO, a unidade de correição da UNILAB deve ser capaz de atender aos seguintes critérios:

Tabela 1 - Key Process Area da Corregedoria/Unilab (macroprocesso-chave)

Macroprocessos-Chave	Atividade	Situação em 2023
KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos	1) Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos..	A unidade Correcional realiza, com exclusividade, o juízo de admissibilidade de denúncias e representações, conforme se extrai do e-PAD e SEI. Foi apresentado e encontra-se em processo de aprovação o Regimento Interno da Corregedoria onde está descrita a competência exclusiva para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional. Quando aprovado, o critério será plenamente atendido.
	2) Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.	A unidade correcional prioriza os processos em razão da proximidade da prescrição. A UC não possui normativo que estabeleça os critérios de priorização, portanto necessita de normativo para pleno atendimento do critério. O controle é realizado através de planilhas de controle interno, sistema e-PAD e SEI.
	3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.	A Unilab ainda não possui normativo que estabeleça a obrigatoriedade de sigilo. Como a UNILAB utiliza o SEI, os processos disciplinares deverão ser cadastrados como sigilosos, até a finalização do processo disciplinar, podendo apenas os responsáveis terem acesso durante a apuração.

	<p>4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correcionais investigativos.</p>	<p>A USC dispõe de ato normativo ou orientação quanto à obtenção e guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios. 4.2 São utilizados os seguintes controles: 1. Termo de juntada de documentos; 2. Registro do documento no sistema SEI;</p>
	<p>5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo e do juízo de admissibilidade.</p>	<p>A Unidade Correcional utiliza a Matriz de Responsabilização do e-PAD para juízos de admissibilidade.</p>
	<p>6) Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.</p>	<p>A UC supervisiona a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade. O acompanhamento dos trabalhos da comissão é feita por e-mail, por Whatsapp, ou videoconferência, para tirar dúvidas dos membros ou solicitar esclarecimentos</p>
	<p>7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade.</p>	<p>A UC utiliza-se de Notas Técnicas e Juízo de Admissibilidade com base nos elementos constantes no e-PAD como padrão. Não há normativo definidor.</p>
	<p>8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.</p>	<p>A UC utiliza relatórios do CGU PAD para acompanhar os prazos que estão expirando ou a expirar. Paralelo a isso, a UC utiliza planilha de controle dos processos de interesse da unidade.</p>
KPA 2.2- Gestão dos processos correcionais acusatórios	<p>1) Estruturar apoio administrativo para as comissões.</p>	<p>A USC presta apoio efetivo às comissões. Tal competência encontra-se prevista no Regimento Interno, em fase de aprovação.</p>
	<p>2) Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios.</p>	<p>A USC não possui ato normativo ou orientação que estabeleça critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios.</p>
	<p>3) Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes.</p>	<p>A USC segue as normas de resguardo das informações restritas ou sigilosas e preservação de dados, conforme a LAI: 1. Autos apartados ou relacionados; 2. Concessão de credenciais; porém, não possui normativo próprio ou orientação que contenha o estabelecimento da obrigatoriedade e a forma de resguardo.</p>
	<p>4) Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios.</p>	<p>A USC não dispõe de ato normativo ou orientação quanto à obtenção e guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios.</p>
	<p>5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correcional acusatório.</p>	<p>A USC utiliza matriz de responsabilização padrão e-PAD, no entanto, não possui ato normativo definindo a obrigatoriedade.</p>
	<p>6) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.</p>	<p>A USC tem uma estratégia de gestão interna para planejar e acompanhar as atividades das comissões, por e-mail SEI e outras ferramentas que auxiliam no acompanhamento das atividades.</p>
	<p>7) Supervisionar a execução dos processos correcionais acusatórios.</p>	<p>A USC realiza a supervisão, quando necessário.</p>
	<p>8) Estabelecer os requisitos necessários e as orientações para nortear as análises da regularidade dos processos correcionais acusatórios.</p>	<p>A USC ainda não dispõe formalmente desses requisitos.</p>

KPA. 2.3 - Desenvolvimento profissional	1) Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.	A USC define as capacitações a serem disponibilizadas anualmente, através do PDP.
	2) Disseminar internamente conhecimentos.	A USC promove a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos pelos membros da área correcional, através de e-mails. Para o ano de 2024 estão previstas outras formas de disseminação de conhecimento, como cartilhas, folders, além de participar de encontros e workshops.
KPA 2.4 - Planejamento	1) Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na USC.	A USC realiza levantamento de processos de trabalho. Através de: 1. reuniões com equipe da USC para construção do planejamento; 2. Relatórios;
	2) Implementar o plano operacional anual.	A USC apresenta anualmente o PDI e o PDP que utiliza como base para o seu plano operacional.
KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações	1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.	A USC realiza o registro obrigatório de informações nos Sistemas Correcionais. O controle é feito através de planilhas internas.
	2) Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC.	O relatório de gestão correcional é apresentado anualmente e segue as orientações da Portaria Normativa 27/2022 da CGU.
KPA 2.6 - Interlocução e Cooperação	1) Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional.	Em que pese a UC ter realizado ações de orientação em 2023, como e-mails, divulgação de informativos de assédio, não se realiza de forma periódica e sistemática. Essa atividade encontra-se prevista no planejamento estratégico da Unidade para o ano de 2024.
	2) Cooperar com o aprimoramento contínuo do SisCor.	A UC participou no ano de 2023 de iniciativas promovidas no âmbito do SisCor, como exemplo, reunião remota com o Corregedor Geral da União, em 7 de junho de 2023.
KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC	1) Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica.	Há norma interna válida que atribui competência a uma unidade organizacional para tratar da matéria correcional, portaria <u>Portaria GR nº 490, de 18 de maio de 2016</u> . O Regimento Interno da Corregedoria foi encaminhado para aprovação. Existe unidade organizacional com competência para tratar da matéria correcional dentro da entidade
	2) Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.	Há previsão em ato normativo de cargo comissionado, ou função de confiança, destinado especificamente ao desempenho da atividade correcional pelo titular da Unidade de Correição. Existe titular da UC em efetivo desempenho da atividade correcional, conforme PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 161, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Fonte: criada pela Corregedoria/Unilab (2024)

Ao analisar as informações acima, verifica-se que a Unidade Correcional precisa avançar em atividades específicas, visto que a maioria já está em andamento ou foi implementada, ressalvando a necessidade da publicação de normativos internos para o pleno atendimento dos critérios e, assim, ser alcançado o nível 2 de maturidade correcional.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o cronograma geral da CGU, no ano de 2024, haverá uma nova Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional das IFES. Dessa

forma, a Corregedoria da Unilab procederá a avaliação situacional, incorporando as medidas necessárias ao Plano Estratégico desenvolvido para o ano de 2024, para avançar com a unidade.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

Para cumprimento de suas competências e execução de atividades, a Corregedoria é composta por, titular da Corregedoria, assessoria técnica, secretaria e apoio administrativo e banco de servidores à serviço da CRG.

As atribuições e competências do Corregedor, do Assessor Técnico e da Secretaria e Apoio Administrativo estão estabelecidas no Capítulo IV, Art. 16 ao Art.18, do Regimento Interno da CRG, destacando-se, em especial:

Corregedor:

- Planejar, coordenar e orientar atividades da Corregedoria;
- receber e analisar as representações e denúncias que lhe sejam encaminhadas pelas unidades da Unilab;
- instaurar, de ofício ou por determinação superior, procedimentos correcionais investigativos e acusatórios;
- instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;
- julgar processos correcionais investigativos, respeitadas as competências legais;
- submeter os processos disciplinares à decisão do Reitor ou da autoridade julgadora, conforme determinação legal; entre outras.

Assessor Técnico:

- Assessorar o Corregedor na análise de processos de natureza disciplinar;
- assessorar o Corregedor na elaboração de documentos técnicos;
- assessorar o Corregedor no controle de prazos prescricionais;
- cadastrar, encaminhar e arquivar processos de natureza disciplinar sob a responsabilidade da

Corregedoria nos sistemas correcionais da Controladoria-Geral da União [CGU] e nos sistemas eletrônicos de informações da Unilab;

- acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos de investigação preliminar e de comissão processante;
- responder pela Corregedoria mediante designação quando dos afastamentos ou impedimentos legais do Corregedor; entre outras.

Secretaria e Apoio Administrativo

- Apoiar o Corregedor nos encaminhamentos dos expedientes de secretaria;
- manter atualizada a base de dados de controle interno;
- assessorar na atualização dos sistemas correcionais da Controladoria-Geral da União (CGU) e dos sistemas eletrônicos de informações da Unilab;
- assessorar no controle de prazos prescricionais;
- executar as atividades administrativas essenciais para o funcionamento de investigações preliminares e de comissões disciplinares;
- promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades correcionais, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas; entre outras.

Banco de Servidores

O Banco de Servidores a serviço da Corregedoria tem como finalidade a formação de um corpo voluntário e capacitado, que poderá a vir compor procedimentos correcionais. O banco não constitui órgão administrativo com atribuições próprias, tendo atuação por tempo determinado e apenas quando designados, por ato específico, sendo gerido pela Corregedoria e estando à disposição da Reitoria.

4. FORÇA DE TRABALHO A SERVIÇO DA CORREGEDORIA EM 2023

A Corregedoria da Unilab foi composta, de maneira concomitante, no exercício de 2023, com 03 (três) servidores, sendo: a Corregedora, Rafaelle Oliveira Lima, Assistente em

Administração, com formação em Direito, tendo assumido seu primeiro mandato em março de 2023, PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 161, DE 18 DE MAIO DE 2023; A servidora Sara Suhett Camelo, Assistente em Administração, que compõe os quadros da Corregedoria desde julho de 2021, designada para assumir cargo como Corregedora Substituta nos afastamentos e impedimentos da titular, a partir de junho de 2023. Até agosto de 2023, compunha os quadros da CRG o servidor Arnaldo Fernandes Nogueira, após sua remoção, a partir de agosto de 2023, a Corregedoria passou a contar com a colaboração da servidora Nayane do Vale Tavares, Administradora, atuando na Secretaria de Apoio Administrativo da CRG. Contabiliza-se também o banco de servidores, composto por outras Unidades da Administração, que colaboraram na composição de comissões (investigativas, sindicantes e processantes).

5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Em 2023, a Corregedoria tornou a ação de desenvolvimento como necessidade ordinária, por entender que a capacitação dos servidores lotados na Corregedoria [Unilab] como também dos servidores participantes do Banco de Servidores a Serviço da Corregedoria facilitam a execução da atividade fim da Corregedoria.

Desta feita, dentre os cursos realizados pela equipe da corregedoria em 2023, destaca-se: Seminário Vínculos Institucionais - a vida privada do agente público e a democracia, oferecido pela Corregedoria-Geral e Controle Interno da Polícia Rodoviária Federal; Inovação e Criatividade no Serviço Público; Conciliação e o Papel da Corregedoria, oferecido pela CGU, entre outros.

A Corregedora participou ainda de encontros, como: o Encontro Nacional de Corregedorias, ocorrido nos dias 25 e 26 de abril em Brasília; de capacitação e-Pad, na modalidade virtual; de reunião com o Corregedor-Geral da União, virtualmente, entre outros.

6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

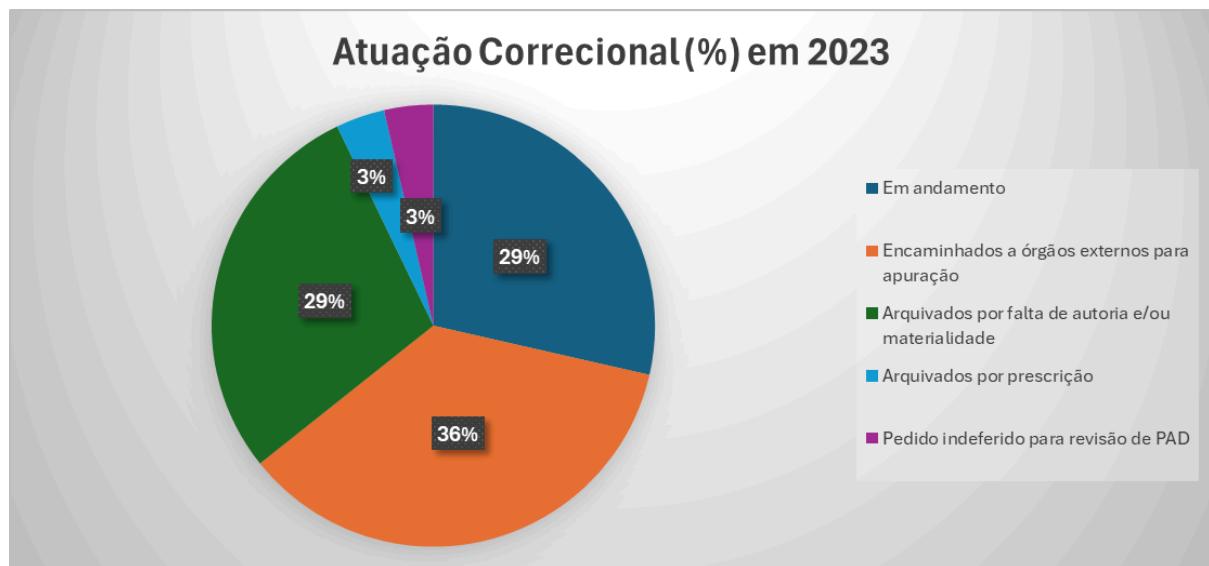
Dos processos de ordem correccional recebidos pela Corregedoria da Unilab, seja através de denúncias ou representações, no período de janeiro a dezembro de 2023, tiveram

avaliação, tratamento, acompanhamento, encaminhamento o total de 28 (vinte e oito) processos, dos quais foram realizados exames, diligências, emitidos orientações, juízos de admissibilidade, recomendações e, quando necessário, encaminhados a órgãos externos de apuração, conforme detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 - Atuação Correcional em 2023

Descrição	Número de Procedimentos
Processos Correcionais tratados em 2023	28
Em andamento	8
Encaminhados a órgãos externos para apuração	10
Arquivados por falta de autoria e/ou materialidade	8
Arquivados por prescrição	1
Pedido Indeferido de Revisão de PAD	1

Fonte: criado pela Corregedoria, adaptado do SEI/Unilab.



Durante o decorrer das atividades, em 2023, vale frisar que a Corregedoria priorizou a conclusão de processos sensíveis à Instituição que já haviam sido iniciados, em detrimento da abertura de novos processos, buscando a eficiência dos recursos públicos e a eficácia dos atos e esforços já empreendidos, para prover a conclusão de trabalhos anteriores.

A partir do Quadro 1, descreve-se que dos 28 (vinte e oito) processos totais, 8 (oito) encontram-se em andamento, seja aguardando instauração de comissão disciplinar, seja para

seguir com juízo de admissibilidade; 10 (dez) foram tratados, instruídos e encaminhados para julgamento nos órgãos competentes, conforme o caso; 9 (nove) foram arquivados, seja por falta de autoria e/ou materialidade, seja por ter alcançado a prescrição da pretensão punitiva; e, por fim, tramitou, 1 pedido indeferido para revisão de PAD concluso.

No decorrer das ações e dos processos, esta Corregedoria, visando a eficiência, adotou a realização de Investigação Preliminar Sumária (IPS)², para tratamento de novos processos, sempre que cabível. A IPS foi instituída pela Instrução Normativa nº.8, de 19 de março de 2020², como instrumento de investigação preliminar que zela pela celeridade e objetividade da investigação a ser realizada. Dessa maneira, no corrente ano, foram conduzidas 5 (cinco) IPS, das quais 2 (duas) foram concluídas e 3 (três) estão em andamento. Dos 3 (três) processos de IPS que estão em andamento, 2 (dois) permanecem pendentes de manifestação de unidades externas. Nesse contexto, foi considerada exitosa e promissora o uso da IPS como medida preferencial no tratamento de novos processos.

No quesito denúncias e representações, acrescenta-se que foram realizados atendimentos e encaminhamentos, durante todo o ano em questão, não quantificáveis, aos servidores; aos dirigentes; ao MEC; à Procuradoria Federal junto à Unilab in casu, ao subsidiar respostas às ações judiciais; à Auditoria interna; à Secretaria de Governança de Integridade e Transparência; e à Ouvidoria, principalmente, por meio do sistema FalaBr.

Ademais, houve atuação e processamento de diversos processos administrativos, dentre os quais pode-se citar: a emissão de documentos oficiais de natureza correccional, que somam 19 processos, segundo relatório retirado do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

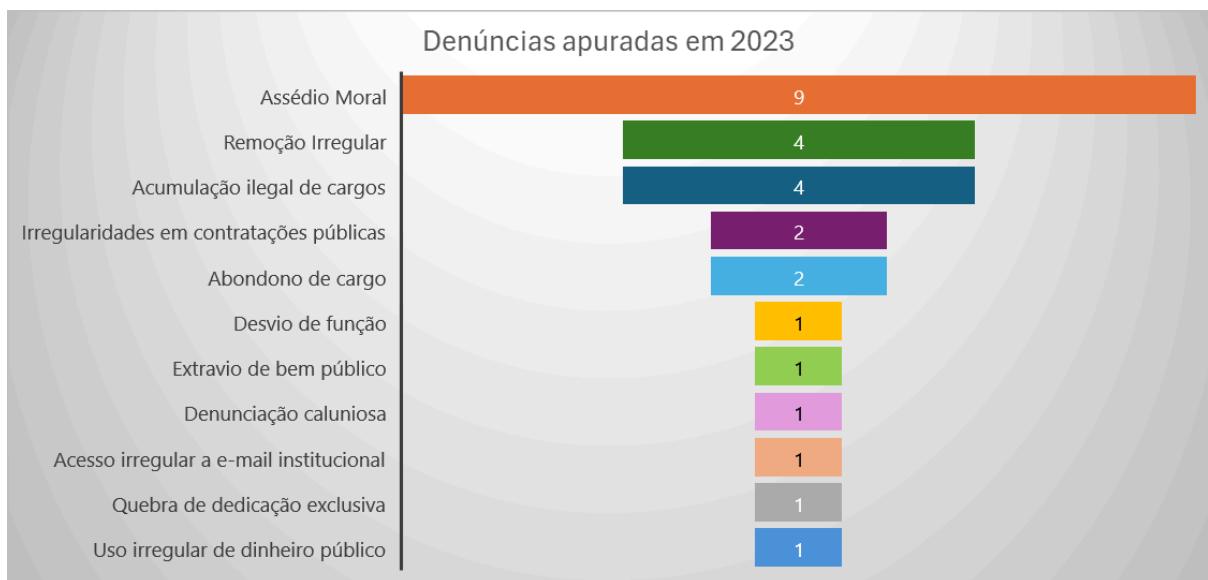
7. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

A partir de denúncias e representações encaminhadas à Corregedoria da Unilab, contabilizou-se que 28 (vinte e oito) processos foram examinados, por meio da apuração preliminar da existência de autoria e materialidade de ilícitos praticados contra a Administração. De todo modo, independentemente da magnitude dos potenciais danos, às

² A Investigação Preliminar Sumária é definida pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº.08/2020 como "procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar acusatório, processo administrativo sancionador ou processo administrativo de responsabilização."

irregularidades denunciadas e que passaram por avaliação estão relacionadas às seguintes infrações disciplinares:

Figura 3 - Levantamento das denúncias tratadas pela Corregedoria em 2023.



Fonte: adaptada do SEI, criada pela Corregedoria (2024).

Além das denúncias e representações registradas, salienta-se que diversos outros atendimentos foram realizados, porém não foram citados no presente Relatório, pois tratam-se de assuntos que puderam ser solucionados diretamente com os dirigentes das Unidades e servidores envolvidos, proporcionando a eles uma resposta imediata quanto às situações apresentadas, sem a necessidade de formalizar uma representação ou investigação disciplinar, ratificando o papel preventivo e conciliador da unidade.

8. DESAFIOS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LOS

No quesito gestão da unidade e de pessoas, a Corregedoria, em 2023, experienciou mudanças importantes e que impactaram o ritmo contínuo das atividades do setor, pois, em março houve a indicação e a posse de um novo Corregedor Titular para a unidade, para exercer o mandato de 2023-2025. Em seguida, houve a remoção do servidor mais antigo da unidade e, somente após alguns meses, a integração de uma nova servidora, durante o segundo semestre. Dessa maneira, a divisão de tarefas, implantação de rotinas correcionais e administrativas precisaram de adaptação e remodelação para acompanhar as mudanças internas sofridas, exigindo dedicação, tempo e compromisso da equipe então formada.

Há ainda outra situação a ser destacada que é a ausência de servidores disponíveis e capacitados para comporem o Banco de Servidores e, consequentemente, as comissões processantes e as IPS, visto haver certa dificuldade em se conseguir captar servidores voluntários que tenha conhecimento técnico e/ou experiência nas áreas afetas às desenvolvidas pelos acusados, nos quais tais requisitos contribuem para a efetividade dos trabalhos e proficiência técnica no Relatório Final.

Vale destacar ainda que, entre tantas tarefas, é desafiador encontrar agendas compatíveis entre os servidores do banco que não conflitam com suas atribuições regulares, sendo, por vezes, responsáveis pela morosidade e inércia processual.

Diante do exposto, a Corregedoria vem envidando esforços para captar servidores com perfil compatível para compor o Banco e tem se dedicado ainda em orientar, indicar e incentivar a realização de cursos na temática correcional para os já participantes. Porém, cumpre esclarecer que a Corregedoria não tem competência para determinar que tal ação de capacitação seja computada como atividade de trabalho para compor horas trabalhadas do servidor que faz parte do Banco, ficando a critério do servidor e da sua chefia imediata a melhor administração do tempo de trabalho e estudo.

Logo, percebendo uma evolução nesse quesito, os dados apontam que, em 2023, dentre 46 (quarenta e seis) servidores (ativos) participantes do Banco, 25 (vinte e cinco) concluíram ao fim do ano, pelo menos, os cursos básicos e/ou afins sobre temas correcionais e para aproximar e aprimorar as ações dedicadas aos participantes do Banco, a equipe da CRG tem planejado a realização de 1(um) Workshop, por ano, àqueles que estão à serviço para auxiliarem nos procedimentos correcionais, a partir de 2024.

Dessa forma, passado o período de ajustes internos com pessoal e o banco, foi levantado que, em relação ao teor das denúncias recebidas, a partir da amostra de processos tratados, foi observado, que, de maneira substancial, se tratava de assédio moral. Assim, diante dessa constatação, ainda em 2023, a Corregedoria buscou aprofundar-se no assunto, participando de eventos online oferecidos pela CGU para, assim, promover a discussão da temática junto à comunidade acadêmica, que teve como fruto desses debates a formação e instituição do Grupo de Trabalho sobre a temática e suas nuances.

O Grupo de Trabalho sobre Assédio - GT, para melhor compreensão, é composto por representantes de áreas diversas da Unilab e, atualmente, é presidido pela Corregedora Titular, que conduz e organiza reuniões para buscar e propor soluções, sendo constatado, durante os encontros, a real necessidade de criação da Política de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual da Unilab, para organizar esforços efetivos para solucionar tais práticas.

Em acréscimo ao tema, outra ação realizada foi a criação de conteúdo para explicar pontos importantes sobre a atmosfera do Assédio, trazendo esclarecimentos sobre: assédio sexual; violência sexual; e assédio moral, por meio do compartilhamento da Cartilha sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e Guia Lilás: prevenção e tratamento ao assédio no governo federal, para os membros da Universidade.

Avançando na análise dos desafios enfrentados, constatou-se não haver o entendimento claro, por parte dos denunciantes, acerca das infrações disciplinares, visto a quantidade expressiva de denúncias destinadas à Corregedoria sem conter autoria e materialidade, elementos indispensáveis para prosseguimento na apuração dos fatos, o que ocasiona a sobrecarga e o desperdício de tempo por parte da equipe, que é já reduzida, dedicada à assuntos correacionais.

Também foi observado como um tema sensível a fragilidade ética entre as relações de trabalho-interpessoais estabelecidas entre servidores, chefias, docentes e discentes, em que, por vezes, ultrapassam os limites da comunicação não violenta e tornam-se processos na Corregedoria, mas que, em sua maioria, poderiam ter sido evitados com campanhas educativas e informativas.

Ao elencar tais diagnósticos, a Corregedoria buscou então incluir em seu plano estratégico ações que pudessem minimizar danos e evitar situações conflituosas, de maneira preventiva. Assim, foi previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoal às seguintes necessidades:

- aprimorar a comunicação verbal e não verbal, com foco na comunicação não violenta;
- desenvolver conhecimentos e habilidades sobre mediação, resolução e conciliação de conflitos e de interesses;
- participar e investir em ações que abordem temas sobre ética no ambiente de trabalho; entre outras.

No Plano Estratégico do setor, foram previstas:

- promoção de ações educativas para disseminar assuntos de interesse da comunidade acadêmica, com reflexo na sociedade e priorizando temas que são, recorrentemente, alvo de denúncias, objetivando a prevenção;
- elaboração e divulgação, anualmente, de pelo menos, 6(seis) materiais educativos (folders, cartilhas, eventos, entre outros) nos temas correacionais de processos mais recorrentes a partir do ano de 2024;

- emissão, no mínimo, de 1(uma) recomendação, por ano, para a instância responsável, de acordo com o mapeamento de situações, processos, rotinas e práticas que colocaram e/ou colocam em risco à preservação dos integrantes e do patrimônio da Unilab.
- realização de esforço conjunto para concluir, a partir de 2024, no mínimo, 2(dois) processos por ano referentes a gestão anterior à 2022, que estão represados, excluindo os prescritos;
- aplicação da análise e juízo de admissibilidade, bem como o encaminhamento pertinente, em média, de 50% dos processos recebidos na corregedoria, em cada ano;
- conclusão, de, no mínimo, 50% dos processos iniciados em cada ano, a partir de 2024;
- formalização de pedido para adição de mais um servidor, com formação jurídica, preferencialmente, para dar resolução aos processos em tempo mais hábil.

9. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Como já mencionado, o ano de 2023 foi de grandes mudanças e adaptações no âmbito da Corregedoria da Unilab, considerando períodos de reestruturação e adaptação onde esforços foram dedicados para organização e normatização interna, a fim de alcançar o amadurecimento da unidade.

Um importante avanço nesse processo de amadurecimento foi a revisão da proposta de Regimento Interno, em que foi possível adequá-lo às legislações que regem a área correcional. O encaminhamento deste já foi dado e está aguardando aprovação, para, posteriormente, haver a publicação, conforme processo SEI! 23282.406677/2020-96. Nesse movimento, também foram redefinidos: missão, visão, valores, objetivos gerais e princípios que regem a unidade correcional.

Ademais, visando o atendimento da legislação afeta ao tema e o fortalecimento da área, foi realizada a atualização e a modernização da página da Corregedoria, no domínio oficial da Unilab; a implementação do planejamento estratégico do setor para o quinquênio: 2023 a 2027 e a revisão e gestão do Plano de Desenvolvimento Pessoal para combiná-lo aos objetivos e as necessidades da Corregedoria para os próximos anos.

Além das ações estruturantes, este ano contou com participação da Corregedoria nas reuniões mensais dos setores de controle, em que foram discutidos problemas sensíveis e pertinentes à Universidade, tais como: assédio, abordado no GT; ética, frisado com a SGIT;

fluxos de trabalho célere e eficaz que envolvem áreas parceiras como de Gestão de Pessoas e Auditoria, criando uma atmosfera de trabalho de parceria mútua, com objetivos para obtenção de resultados significativos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A respeito dos dados apresentados, informa-se que podem ser encontrados no e-PAD, cumprindo o que versa a Portaria nº 2.463, ao estabelecer a obrigatoriedade de uso desse sistema para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Outra fonte para gerenciamento e acompanhamento dos processos eletrônicos e seus ritos é o SEI - Sistema Eletrônico de Informações, que respeita os normativos e condutas pertinentes à proteção de dados. Por fim, indica-se que o site oficial da Unilab também é uma fonte de consulta, para maiores informações sobre o trabalho desenvolvido na Corregedoria.

Diante do exposto, ratifica-se o empenho promovido pela equipe da Corregedoria para contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública e sua gestão, apoiando a Unilab nas atividades de prevenção, detecção e punição das irregularidades e desvios de conduta.

É o relatório.